

ISOLAMENTO SOCIAL SIM, VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE NÃO!

SEAS
em
ação!

RECONHECER QUE SÃO SUJEITOS DE DIREITOS

São pessoas que têm direitos garantidos pelas leis brasileiras e que devem ser respeitados por todos.

NO CASOS DE MAUS- TRATOS CONTRA CRIANÇA OU ADOLESCENTE SERÃO

Obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais”.

DEVER DE GARANTIR A PROTEÇÃO

O ECA garante que crianças e adolescentes devem ser protegidos de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

RESPONSABILIDADE DE TODA SOCIEDADE

No art. 227 da Constituição Federal e o Art 4º do ECA aponta que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito: a vida, a saúde, a alimentação, dignidade, respeito, dentre outras.

Seja você também
um herói, a
qualquer sinal de
violência
DISQUE 100!

